



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 12 / 07 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 990, DE 12 DE JULHO DE 2.021

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança de Gurupi – COMTTSG, e dá outras providências”.

A PRFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.206, de 27 de março de 2015,

CONSIDERANDO o Ofício AMTT Nº 191/2021, expedido em 05 de abril de 2.021, pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi - AMTT, solicitando a nomeação de membros para compor o Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os membros para composição do Conselho Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança de Gurupi - COMTTSG, para a gestão 2020/2023, para substituir membros, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI-AMTT:

- Jenilson Alves de Cirqueira - Titular
- Rafael Leal Bedas – Suplente

II - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO:

- José Pereira da Silva - Titular
- Rodrigo Meneses Maciel - Suplente

III - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO /DETRAN/TO:

- Relton de Oliveira
- Emival Borges Aguiar

Josimiane Braga Nunes
Prefeita Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

IV - REPRESENTANTES DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS 4º BPM:

- Daniel Silva Pimentel de Moraes - Titular
- Renato Marques Lisboa - Suplente

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TAXISTAS DE GURUPI:

- Cleidon Lustosa - Titular
- Antônio Gonçalves Pires - Suplente

VI - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI-TO – ACIG:

- Cleonan Pereira Rocha - Titular
- Belchior Gonçalves Cavaleante - Suplente

VII- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS DE GURUPI-TO:

- Vilsomar Custodio dos Santos - Titular
- José Maria Correia Costa - Suplente

Art. 2º - As atividades do COMITSG serão coordenadas por uma comissão executiva, composta por 03 (três) membros, obedecendo aos critérios previstos no artigo 6º e seus incisos, da Lei Municipal nº 2206/2015.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros nomeados no artigo 1º deste Decreto terá a duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, uma única vez.

Art. 4º. Os conselheiros nomeados no artigo 1º deste Decreto, não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a função considerada de relevante interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 12 dias, do mês de julho de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Gurupi-TO